



# Diário Oficial

## CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 67 (102), quarta-feira, 1º de junho de 2022

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 43 DE 25 DE MAIO DE 2022

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56/22)  
(VEREADOR ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS)

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadã Paulista à Sra. Edna Bezerra Sampaio Fernandes.*

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paulista à Sra. Edna Bezerra Sampaio Fernandes.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de 2022.  
MILTON LEITE, Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de maio de 2022.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

### SUPERVISÃO DE CERIMONIAL E EVENTOS - CCI

#### CCI-1 – EQUIPE DE EVENTOS

Abertura de Inscrições para a 2ª Edição do Parlamento Jovem Ensino Médio - Vereador Dr. Farhat 2022

As inscrições para o Parlamento Jovem Ensino Médio - Ver. Dr. Farhat 2022 estão abertas até o dia 5/8/2022.

#### Qual objetivo?

Possibilitar aos estudantes do Município de São Paulo a vivência do processo democrático por meio de uma jornada parlamentar na Câmara Municipal. Os selecionados serão diplomados vereadores jovens e exercerão mandato.

#### Quem pode participar:

Estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Médio regular das escolas públicas (municipais e estaduais) e particulares do Município de São Paulo.

#### Como inscrever-se:

As inscrições poderão ser efetuadas exclusivamente por e-mail seguindo as instruções do Manual de Orientação disponível no endereço [www.saopaulo.sp.leg.br/pjensinomedio2022](http://www.saopaulo.sp.leg.br/pjensinomedio2022).

Cada unidade escolar poderá inscrever apenas um Projeto de Lei.

Lembramos a necessidade do envio, além do Projeto de Lei, de todos os documentos solicitados no Manual de Orientação, por meio do e-mail [pjensinomedio@saopaulo.sp.leg.br](mailto:pjensinomedio@saopaulo.sp.leg.br).

#### Importante:

O Formulário de Inscrição deverá ser totalmente preenchido, em letra legível, sem abreviações no nome do(a) aluno(a), e com todas as assinaturas e autorizações solicitadas.

Não serão aceitas inscrições sem autorização do(a) diretor(a) da unidade escolar, contendo seu nome completo, assinatura e carimbo.

#### CCI-1 – EQUIPE DE EVENTOS

Abertura de Inscrições para a 20ª Edição do Parlamento Jovem Paulista de Ensino Fundamental

As inscrições para o Parlamento Jovem Paulista de Ensino Fundamental 2022 estão abertas até o dia 12/08/2022.

#### Qual objetivo?

Oferecer aos jovens do Município uma lição de cidadania e democracia, com o exercício, por um dia, das funções e dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

#### Quem pode participar?

Estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, das escolas públicas (municipais e estaduais) e particulares do Município de São Paulo.

#### Como funciona?

O aluno que deseja participar deve preparar um trabalho individual na forma de um Projeto de Lei, obedecendo aos critérios estabelecidos no Manual de orientação. Cada escola deverá escolher apenas um projeto para participar e enviá-lo à Câmara Municipal.

As inscrições poderão ser efetuadas, seguindo as instruções do Manual de Orientação, exclusivamente online, no seguinte endereço: [www.saopaulo.sp.leg.br/premio-parlamento-jovem-2022](http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-parlamento-jovem-2022).

Lembramos da necessidade do envio de todos os documentos solicitados no Manual de Orientação que está disponível em [www.saopaulo.sp.leg.br/premio-parlamento-jovem-2022](http://www.saopaulo.sp.leg.br/premio-parlamento-jovem-2022).

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones 3396-4239/3396-4932 ou por e-mail: [parlamentojovem@saopaulo.sp.leg.br](mailto:parlamentojovem@saopaulo.sp.leg.br).

### AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 01 DE JUNHO DE 2022 – QUARTA-FEIRA

10:00 - 11:30

Audiência Pública Semipresencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Tema: "PL 277/2022 - LDO"

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Jair Tatto - PT

11:00 - 12:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

Plenário 1º de Maio - 1º Andar

Senival Moura - PT

11:30 - 13:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Jair Tatto - PT

12:00 - 14:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pirataria, Sonegação e Evasão Fiscal

Plenário 1º de Maio - 1º Andar

Camilo Cristóforo - Avante 70

13:00 - 14:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Paulo Frange - PTB

14:00 - 15:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Salão Nobre - 8º Andar

Felipe Becari - União Brasil

14:00 - 15:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Sala Tiradentes - 8º Andar

Eliseu Gabriel - PSB

14:00 - 15:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Administração Pública

Plenário 1º de Maio - 1º Andar

Gilson Barreto - PSDB

14:00 - 15:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Auditório Prestes Maia - 1º andar

Sandra Santana - PSDB

17:30 - 20:00

Reunião da Campanha Contra a Carestia

Sala Sérgio Vieira de Melo - 15S

Liderança do PSB

19:00 - 22:00

Sessão Solene para a Entrega de Título de Cidadã Paulista à Sra. Lia de Itamaracá

Salão Nobre - 8º Andar

Elaine do Quilombo Periférico - PSOL

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

##### PORTARIA Nº 257/2022

JOÃO ANTONIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 61.006/2022, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 15 de janeiro de 2022;

#### RESOLVE:

DECLARAR que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no dia 16 de junho do corrente ano.

Excetuam-se os serviços cujo funcionamento não possa sofrer solução de continuidade.

a) JOÃO ANTONIO - Presidente

#### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE

Port. 263/2022 – Exonerando, a pedido, a partir de 31.5.2022, Marcio de Almeida Felício, reg. TC 1.392, do cargo de Assessor de Gabinete III, vencimento básico QTCC-01, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004.

Port. 264/2022 – Designando Fábio Oliveira Santos, reg. TC 20.174, como auditor interno em caráter permanente da Controladoria Interna do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

### PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 258/2022 – Designando Ramon Dumont Ramos, reg. TC 20.257, para substituir Roseli de Moraes Chaves no cargo de Subsecretário da Secretaria Geral, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-6, constante do Anexo IV, Tabela "B", da referida lei, por motivo de férias, a partir de 6.6.2022.

Port. 259/2022 – Designando Gardênia Oliveira dos Santos Nunes, reg. TC 1.563, para substituir Maria Beatriz Toledo Piza de Camargo Marques no cargo de Assessor de Controle Externo, vencimento básico QTCC-04, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 6.6.2022.

Port. 260/2022 – Designando Paulo Ricardo Sá de Paula, reg. func. 782.735, para substituir Cintia Regina Béno no cargo de Assessor de Gabinete I, vencimento básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 13.6.2022.

Port. 261/2022 – Designando Sandro Marcello Costa Mongelli, reg. TC 20.235, para substituir Egle dos Santos Monteiro no cargo de Assessor Jurídico Chefe de Controle Externo, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-6, constante do Anexo IV, Tabela "B", da referida lei, por motivo de férias, a partir de 24.6.2022.

Port. 262/2022 – Designando Daniel Régis e Silva, reg. TC 20.255, para substituir Sandro Marcello Costa Mongelli no cargo de Assessor Subchefe de Controle Externo, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, sendo-lhe atribuída a FG-5, constante do Anexo IV, Tabela "B", da referida lei, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 24.6.2022.

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

e-TCM 9240/2022 – Interessado: Thiago Aricó – DESPACHO: "Nos termos do que dispõem o artigo 27, inciso IV, alínea "b", do Regimento Interno desta Corte, e o artigo 23 da Lei nº 17.722/2021, AUTORIZO a indenização dos dias de férias não usufruídas, de acordo com a proporcionalidade de dias de efetivo exercício, com aplicação do limite remuneratório, na conformidade do Ato do Presidente de 28/03/2012, publicado no DOC de 29/03/2012, assim como do respectivo terço constitucional."

### DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

#### INTIMAÇÃO 4004/2022

Intimada: João Luiz Silva Ferreira

Processo Eletrônico: TC nº 003412/2013

Assunto: Acompanhamento – Execução Contratual-Contrato 03/2012/SMCDPH – Prestação de Serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, para as unidades do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária nº 3.106 em 02/09/2020, cuja ata foi publicada no DOC de 18/02/2021, págs. 89-90, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Acompanhamento acima indicado. Por fim, solicito

especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

#### INTIMAÇÃO 3939/2022

Intimada: André dos Santos Paula

Processo Físico: TC nº 009257/2017

Assunto: Análise – Licitação - Aquisição de suco de laranja integral congelado.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária nº 3.090 em 13/05/2020, cuja ata foi publicada no DOC de 09/10/2020, págs. 86-94, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

#### INTIMAÇÃO 4026/2022

Intimada: Elaine Augusta da Silva

Processo Físico: TC nº 002439/2016

Assunto: Representação – Processo de promoção vertical de inspetores de divisão a inspetores de agrupamento da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, decorrente da Lei Municipal nº 16.239/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.795/2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho o Acórdão prolatado na Sessão Ordinária Não Presencial nº 22 em 17/03/2021, cuja ata foi publicada no DOC de 29/04/2021, págs. 81-83, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Representação acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações). (a) Roseli de Moraes Chaves – Subsecretária-Geral.

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

#### TC 4867/2022

Assunto: Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico nº 12/SEME/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoria aquática, por meio de salva vidas/guarda vidas, através de Empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipes e equipamentos necessários para execução dos serviços nos diversos Centros Esportivos administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Destinatário: Higienix Higienização e Serviços Ltda

#### À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

1. OFICIE-SE à Representante, na pessoa de seu representante legal, para informar-lhe que em decorrência da publicação feita no Diário Oficial da Cidade do dia 27.05.2022, pag. 22, comunicando a anulação do Pregão Eletrônico nº 012/SEME/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoria aquática, por meio de salva vidas/guarda vidas, através de Empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipes e equipamentos necessários para execução dos serviços nos diversos Centros Esportivos administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, determino o arquivamento deste processo, com fundamento no § 5º, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal, em razão da perda superveniente de seu objeto.

2. Após, encaminhem-se os autos à UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO para as devidas providências de arquivamento do processo, pelas razões acima expostas.

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

#### TC 16959/2021

Assunto: Representação – Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/SEME/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoria aquática, por meio de salva vidas / guarda vidas, através de Empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipes e equipamentos necessários para execução dos serviços nos diversos Centros Esportivos administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Destinatário: Higienix Higienização e Serviços Ltda

#### À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

1. OFICIE-SE à Representante, na pessoa de seu representante legal, para informar-lhe que em decorrência da publicação feita no Diário Oficial da Cidade do dia 27.05.2022, pag. 22, comunicando a anulação do Pregão Eletrônico nº 012/SEME/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoria aquática, por meio de salva vidas/guarda vidas, através de Empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipes e equipamentos necessários para execução dos serviços nos diversos Centros Esportivos administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, determino o arquivamento deste processo, com fundamento no § 5º, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal, em razão da perda superveniente de seu objeto.

2. Após, encaminhem-se os autos à UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO para as devidas providências de arquivamento do processo, pelas razões acima expostas.

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

#### TC 17055/2021

Assunto: Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico nº 12/SEME/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoria aquática, por meio de salva vidas/guarda vidas, através de Empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipes e equipamentos necessários para execução dos serviços nos diversos Centros Esportivos administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME

Destinatário: TA Paisagismo

#### À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

1. OFICIE-SE à Representante, na pessoa de seu representante legal, para informar-lhe que em decorrência da publicação feita no Diário Oficial da Cidade do dia 27.05.2022, pag. 22, comunicando a anulação do Pregão Eletrônico nº 012/SEME/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoria aquática, por meio de salva vidas/guarda vidas, através de Empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipes e equipamentos necessários para execução dos serviços nos diversos Centros Esportivos administrados diretamente pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME, determino o arquivamento deste processo, com fundamento no § 5º, do art. 56, do Regimento Interno deste Tribunal, em razão da perda superveniente de seu objeto.

2. Após, encaminhem-se os autos à UNIDADE TÉCNICA DE CARTÓRIO, CADASTRO E ARQUIVO para as devidas providências de arquivamento do processo, pelas razões acima expostas.

### INTIMAÇÃO 3731/2022

Intimado(a): Federação Paulista de Atletismo

CNPJ: 62.894.803/0001-94

Processo Eletrônico: TC nº 001496/2008

Assunto: Análise – Realização do Circuito Paulista de Corridas de Rua, no período de abril a novembro de 2008.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho a Decisão de Câmara prolatada na Sessão Ordinária Não Presencial nº 29 em 24/11/2021, cuja ata foi publicada no DOC de 03/02/2022, págs. 84-85, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise acima indicado. Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações) (a) Roseli de Moraes Chaves - Subsecretária-Geral.

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

#### TC 8721/2022

Assunto: Representação – Representação em face do Pregão Eletrônico nº 003/SVMA/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre - DFS com disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos nas dependências do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CeMaCas)/Parque Anhanguera e do Viveiro Manequinhão Lopes (VML)/Pavilhão das Aves/Parque Ibirapuera

Destinatário: Konserv Sistema de Serviços Eireli

#### À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

1. Trata-se de Representação formulada por KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI, em face do Pregão Eletrônico nº 003/SVMA/2022, promovido pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre - DFS com disponibilização de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos nas dependências do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CeMaCas)/Parque Anhanguera e do Viveiro Manequinhão Lopes (VML)/Pavilhão das Aves/Parque Ibirapuera.

2. Tendo em vista que a presente Representação possui mesma solicitante, causa de pedir e pedido da Representação tratada nos autos do TC 7205/2022, que se encontra em instrução, e considerando que a representante, devidamente intimada para que justificasse a motivação do pedido realizado nos presentes autos, restou-se inerte, declaro **PREJUDICADO** o seu prosseguimento, por economia processual, com o seu consequente arquivamento.

3. Dê-se ciência do presente despacho à Representante, na pessoa de seu representante legal.

4. Na sequência, encaminhe-se à Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo para fins de arquivamento.

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS DISSEI

#### Protocolo e-TCM 009563/2022

Assunto: Emissão de Alerta. Concessão do Complexo do Pacaembu - Livro de Ordem.

Destinatários: Rubens Naman Rizek Junior- Secretária de Governo Municipal e Carlos Augusto Manoel Vianna- Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Memorando Gabinete Conselheiro Domingos Dissei nº 045/2022

#### À UNIDADE TÉCNICA DE OFÍCIOS

CONSIDERANDO a relevância para a Cidade das obras em andamento no Complexo Pacaembu, realizadas pela concessionária Allegra Pacaembu SPE S/A, no bojo do Contrato de Concessão nº 01/SEME/2019;

CONSIDERANDO que no propósito de evitar qualquer prejuízo ao erário e à população, este Tribunal vem buscando efetuar o acompanhamento do desenvolvimento das ações previstas no referido Contrato, notadamente no que diz respeito às obras e serviços a serem realizados, de modo que venham a atender da melhor forma o interesse público;

CONSIDERANDO que um dos meios eficientes de permitir o controle e verificação da adequada realização das obras e serviços de engenharia realizados no Complexo Pacaembu é o Livro de Ordem, previsto na Resolução nº 1094 – CONFEA, de 30/10/2017, bem como na Resolução nº 07/2016 deste TCM, uma vez que "constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra ou serviço e servirá de subsídio para: I - comprovar autoria de trabalhos; II - garantir o cumprimento das instruções, tanto técnicas como administrativas; III - dirimir dúvidas sobre a orientação técnica relativa à obra; IV - avaliar motivos de eventuais falhas técnicas, gastos imprevistos e acidentes de trabalho; e V - eventual fonte de dados para trabalhos estatísticos";

I – DETERMINO a remessa de ofícios à Secretaria de Governo Municipal e à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nas pessoas de seus respectivos Secretários para, à guisa de alerta, reforçar a importância da exigência do Livro de Ordem, contendo os requisitos previstos nos artigos 2º, 3º e 4º da Resolução CONFEA nº 1094/2017 e Resolução nº 07/2016 TCMSP, bem como:

a) os nomes dos profissionais responsáveis, suas formações e registro junto aos respectivos Conselhos profissionais;

b) a força de trabalho detalhada, dispensada para cada empreitada, com as devidas qualificações e indicação do autorizador da respectiva ordem de execução.

II – RECOMENDAR, ainda, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que solicite da concessionária o envio regular da transcrição do mencionado Livro de Ordem, cuja cópia deverá ser encaminhada a este Tribunal periodicamente, para juntada no processo de acompanhamento da execução do contrato de concessão.

Tais elementos têm o propósito de oferecer maior clareza no controle das tarefas realizadas, assegurando-se **TRANSPARÊNCIA** nas obras e serviços realizados no Complexo Pacaembu.